

PROCEDIMENTO ARBITRAL Nº 152 / 2021

ORDEM PROCESSUAL Nº 16

REQUERENTE: CONCESSIONÁRIA RODOVIA DOS TAMOIOS S.A.

REQUERIDOS: ESTADO DE SÃO PAULO e AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO – ARTESP

O Tribunal Arbitral responsável por dirimir as controvérsias objeto do Procedimento Arbitral nº 152/2021, em curso no Centro de Arbitragem da Câmara Americana de Comércio (“**AMCHAM**”),

EMITE esta Ordem Processual nº 16 (“**OP 16**”), nos termos abaixo descritos e tendo em conta o seguinte objeto:

OBJETO: abertura de prazo às Partes

CONSIDERANDO que, em 25.09.2023, as Partes apresentaram pedidos de esclarecimentos sobre a sentença parcial proferida em 04.09.2023;

CONSIDERANDO o quanto disposto no item 7.19 do Termo de Arbitragem, que prevê a concessão de prazo às partes para responderem, no prazo de 20 dias, os pedidos de esclarecimentos submetidos por suas respectivas contrapartes;

DECIDE o Tribunal Arbitral, por meio desta OP 16:

- (I) **CONCEDER** prazo às Partes até o dia 19.10.2023 para que se manifestem sobre os pedidos de esclarecimentos de suas respectivas contrapartes, nos termos do item 7.19 do Termo de Arbitragem

Esta Ordem Processual segue assinada exclusivamente pelo Presidente do Tribunal Arbitral, conforme item 7.10 do Termo de Arbitragem.

São Paulo, 29 de setembro de 2023.



LUCIANO BENETTI TIMM
Presidente do Tribunal Arbitral